

Proposta para Minuta de Resoluções e Diretrizes de Controle Externo

Diretrizes de Controle Externo ATRICON 3206/2014

Temática 1 – Agilidade no julgamento de processos e gerenciamento de prazos pelos Tribunais de Contas do Brasil.

Diretrizes:

1. Autor:

Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA)

Conselheiro Luis da Cunha Teixeira luis.cunha@tce.pa.gov.br

Obs.: Com apoio técnico de Reinaldo Valino – Diretor de Controle Externo
reinaldo.valino@tce.pa.gov.br

2. Tipo de emenda: Aditiva

3. Justificativa:

Observância à normas regimentais estabelecidas pelos Tribunais de Contas sobre “Tomada de contas de exercício ou gestão”, que é o procedimento de iniciativa do Tribunal, a que estão submetidos os jurisdicionados obrigados a prestar contas dos recursos públicos e não o tenham feito dentro do prazo legal.

4. Item modificado: emenda aditiva

5. Redação proposta:

I. Tomada de Contas de Exercício ou Gestão: 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo regulamentar.